



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.761, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, um Médico Psiquiatra e um Enfermeiro.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 1 (um) Médico Psiquiatra e 1 (um) Enfermeiro, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social – SMSAS, para atender ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I.

Art. 2.º O prazo da contratação é de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 233, inciso IV e art. 234, da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990, alterada pela Lei Complementar n.º 3.400, de 18 de junho de 1999.

Art. 3.º O valor a ser pago para cada profissional será:
 I – médico psiquiatra – R\$ 934,42 (novecentos e trinta e quatro reais, quarenta e dois centavos), para 10h semanais;
 II – enfermeiro – R\$ 1.868,83 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais, oitenta e três centavos), para 30h semanais.

Art. 4.º Os requisitos para a seleção são os constantes das Especificações dos Cargos, anexas ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 5.º Para cobertura da despesa, servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 06.02.10.302.0005.2602.3.1.9.0.04.00.00.00.00-119; 06.03.10.301.0049.2605.3.1.9.0.04.00.00.00.00-144 e 06.03.10.301.0049.2606.3.1.9.0.04.00.00.00.00-150.

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 23 de novembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


 LUCIANA MOTTIN MOREIRA,
 Secretária-Geral Substituta.


 PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES